



# MANUAL DE INSTRUÇÕES

# Progressão na Carreira

# **Diretores / Presidentes CAP**

# Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas

# fevereiro 2024





# ÍNDICE

1.	Enquadramento
1.1	Aspetos gerais
1.2	Normas de utilização da aplicação6
1.3	Contactos Úteis
1.4	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda
<b>2.</b> 2.1	Instruções de utilização
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE10
2.3	Módulo Progressão na Carreira (Nova)11
3. 3.1.	<b>Progressão: Regras de verificação</b> 15 . Atualização de campos15
4. 4.1.	<b>Preenchimento da aplicação</b>
4.2	. Ingresso e Escalão atual
4.3	. Aquisição de outras habilitações19
4.4	. Recuperação do Tempo de Serviço Congelado19
4.5	. Mecanismos de aceleração de progressão21
4.6	. Avaliação do desempenho21
4.7	. Quadro - Síntese Progressão na Carreira23
4.7	.1. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão
4.7. red	.2. Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de uções (quando aplicável)24
4.7	.3. Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual24
4.7. seg	.4. Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão uinte
4.7	.5. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual25
4.7. seg	.6. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão uinte
4.7. info	.7. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a ormação do n.º de dias indicado nos campos anteriores
4.7	.8. Data do último requisito27
4.7	.9. Data efetiva de progressão ao escalão seguinte27
4.7	.10. Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo
4.7	.11. Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte
4.8	. Acelerador da Progressão - Compromisso de honra





# ÍNDICE DE IMAGENS

Imagem 1 - Ecrã Inicial10	)
Imagem 2 - Menus da aplicação /preenchimento11	
Imagem 3 - Menus da aplicação /preenchimento11	
Imagem 4 - Confirmação de Reencaminhamento12	-
Imagem 5 - Confirmação de Anulação12	
Imagem 6 - Limite de registos visíveis13	;
Imagem 7 - Menus da aplicação /consulta13	;
Imagem 8 - Registos em Consulta13	;
Imagem 9 - Efetivar Escalão16	,
Imagem 10 - Identificação docente/ Tipo e situação profissional docente	;
Imagem 11- Ingresso na carreira e Escalão atual18	;
Imagem 12 - Aquisição de outras habilitações19	)
Imagem 13 - Recuperação do Tempo de Serviço Congelado20	)
Imagem 14 - Primeiro preenchimento do campo Recuperação do Tempo de Serviço Congelado20	)
Imagem 15 - Aviso de alerta para campo Recuperação do Tempo de Serviço Congelado	
preenchido com zero dias	)
Imagem 16- Mecanismos de aceleração de progressão21	
Imagem 17- Avaliação do desempenho21	
Imagem 18- Avaliação do desempenho (regular ou insuficiente)22	-
Imagem 19- Quadro-Síntese Progressão na Carreira23	;
Imagem 20- Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão23	;
Imagem 21- Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de	ł
reduções (quando aplicável)24	ŀ
Imagem 22- Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual24	ł
Imagem 23- Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão	
seguinte25	j
Imagem 24- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão	
atual	)
Imagem 25- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no	
escalão seguinte	)
Imagem 26- Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a	
informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores	)
Imagem 27- Data do último requisito27	'
Imagem 28- Data efetiva de progressão ao escalão seguinte	/
Imagem 29- Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo	5
Imagem 30- Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte	5
Imagem 31- Data a considerar por discordancia	1
Imagem 32- Acelerador da Progressão - Compromisso de honra	)
Imagem 33- Compromisso de honra do responsável pelo AE/EnA	)
Imagem 34- Efetivação de dados no escalão	)
Imagem 35- Registo em consulta	





# 1. ENQUADRAMENTO

Progressão na Carreira





# 1. Enquadramento

# 1.1 Aspetos gerais

A nova aplicação *Progressão na Carreira* configura uma evolução da anterior e pretende continuar a oferecer suporte aos órgãos de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas quanto à operacionalização dos normativos legais aplicáveis à progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos públicos de educação.

Ainda que seja impossível abarcar todas as situações decorrentes da singularidade profissional de cada docente, pretende-se minimizar as dúvidas decorrentes do preenchimento da aplicação "Progressão na Carreira (Nova)" com a disponibilização deste manual, na certeza, porém, que o sucesso passará por um trabalho colaborativo entre as unidades orgânicas e a DGAE.

Por força do descongelamento das carreiras da Administração Pública, consagrado no artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, têm vindo a ser publicados diversos normativos legais e documentos orientadores que regulam a matéria de progressão na carreira docente sendo o compromisso no seu cumprimento condição basilar para a correta utilização da aplicação.

Esta nova aplicação continua a agregar a função de simulador, permitindo aos responsáveis pelos AE/EnA reproduzir, mediante os dados inseridos, a situação profissional dos docentes.

Estruturalmente, o módulo apresenta dois separadores - Preenchimento e Consulta.

No separador *Preenchimento*, os responsáveis pelos AE/EnA devem inserir os dados exigidos (requisitos) para a progressão respeitante ao escalão em preenchimento. Apenas quando estiver garantido o cumprimento cumulativo dos requisitos para a progressão ao escalão seguinte, poderá o responsável proceder à sua efetivação.

Concluída esta ação, o registo efetivado passa a estar disponível para consulta por parte do docente e do órgão de gestão no segundo separador - Consulta.

Os dados a disponibilizar ao IGeFE, para efeitos de cabimentação orçamental, são os constantes do separador Consulta.

Progressão na Carreira





A partir de fevereiro de 2024 a aplicação vai estar permanentemente disponível para atualização de dados por parte dos responsáveis dos AE/EnA e para consulta pelos docentes.

A aplicação que agora se disponibiliza contempla os módulos já existentes na anterior, tendo sido introduzidas novas funcionalidades referentes à implementação dos mecanismos de aceleração de progressão.

Para apoio ao preenchimento, encontram-se associados a vários campos textos de ajuda (*Help Text*) com informações adicionais, identificados com o símbolo 🕢 .

Com o objetivo de facilitar o cálculo para validação da data prevista para a progressão ao escalão seguinte, esta nova aplicação apresenta um quadro-síntese, detalhado e transparente, que considera as informações registadas nos módulos que o antecedem, em estreito cumprimento da legislação aplicável.

Relembra-se que a aplicação progressão na carreira se destina, exclusivamente, aos docentes que ingressaram na carreira em data anterior a 2011, bem como aos docentes reposicionados definitivamente em escalão e índice da carreira, nos termos da Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio.

# 1.2 Normas de utilização da aplicação

Antes de iniciar a fase de preenchimento da nova aplicação, recomenda-se a consulta da legislação infra e dos documentos orientadores disponíveis em <u>https://www.dgae.medu.pt/</u>

Legislação: Estatuto da Carreira Docente - Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro; Portaria n.º 29/2018, de 23 de janeiro; Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio; Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março; Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio; Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio; Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto; Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro.





Recorda-se que o preenchimento e a efetivação dos dados são da exclusiva responsabilidade dos/as Diretores/as ou Presidentes das CAP dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, nos termos da alínea l), do número 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação em vigor, salvo nos casos de impedimento previstos no n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. Nestas situações, o preenchimento e efetivação dos dados deverá ser concretizado por parte não interessada, revestida de competência para o efeito.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

# 1.3 Contactos Úteis

<u>Centro de Atendimento Telefónico - CAT</u> - 213 943 480, disponível das 10:00 às 17:00 horas (dias úteis).

<u>Centro de atendimento presencial- Loja DGAE</u>- Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, disponível das 10:00 às 17:00 horas (dias úteis) - <u>atualmente por agendamento através do endereço eletrónico atendimentopresencial@dgae.medu.pt</u>

<u>Atendimento online - E72</u>, permanentemente disponível no SIGRHE, área carreira, tema Progressão na carreira.





## 1.4 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

- SIGRHE Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação
- AE/EnA Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada
- CAP Comissão Administrativa Provisória
- ECD Estatuto da Carreira Docente
- LOE Lei do Orçamento de Estado
- IGeFE Instituto de Gestão Financeira da Educação
- ADD Avaliação do Desempenho Docente
- SADD Secção de Avaliação do Desempenho Docente
- DL Decreto-Lei
- DR Decreto Regulamentar
- RTS Recuperação do Tempo de Serviço congelado





# 2. Instruções de Utilização

Progressão na Carreira





# 2. Instruções de utilização

# 2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: <u>https://sigrhe.dgae.mec.pt/</u>

#### Nota:

A aplicação é compatível com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à aplicação, o responsável pela unidade orgânica deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

## 2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO" do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã Inicial





#### 2.3 Módulo Progressão na Carreira (Nova)

Após entrada no ecrã inicial, o responsável deverá selecionar o separador "Situação Profissional".

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu lateral, visível no lado esquerdo do ecrã, onde é possível selecionar a opção Progressão na Carreira (Nova) - Preenchimento.

Progressão na Carreira (Nova)						
	Preenchimento					
Consulta						

Imagem 2 - Menus da aplicação /preenchimento

É de salientar que pode efetuar o preenchimento em vários períodos temporais. Para retomar o preenchimento, deverá selecionar o processo previamente iniciado.

Para que o mesmo fique imediatamente disponível para edição, deverá carregar sobre o ícone 🥒.

Caso selecione sem ser através do ícone 🥒, irá aceder em modo consulta, pelo que deverá sempre

carregar no botão **Editar** para poder alterar dados e/ou continuar o preenchimento.

Ao longo de toda a aplicação deverá, para navegar entre os diferentes ecrãs, carregar em:



Ao aceder a esta opção encontrará os registos dos docentes afetos ao AE/EnA.

Progressão na Carreira - Preenchimento								
Número de Utilizador :	túmero de Utilizador : Nome :							
Pesquisar Limpar								
Preenchimento						1 > 1>	- 20 de 11	i2 ⊧ ⊮
NÚMERO DE UTILIZADOR 🖨	NOME \$	ESCALÃO	CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS/ESCOLA NÃO AGRUPADA DE PROVIMENTO/COLOCAÇÃO 🖨	DATA DE ENTRADA NO ESCALÃO ATUAL 🖨	REQUISITOS CUMPRIDOS 🖨	DATA PREVISTA PARA CUMPRIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO NO ESCALÃO TENDO EM CONTA A INFORMAÇÃO DO N.º DE DIAS INDICADO NOS CAMPOS ANTERIORES 🗢	ESTADO 🖨	
		100		01/06/2020	Não		Entrada no Escalão	🔁 ×
		10°		19/11/2022	Não		Entrada no Escalão	🔁 ×
4		10°		01/01/2018	Não		Entrada no Escalão	🔁 ×
		100		31/01/2019	Não		Entrada no Escalão	🔁 ×



Progressão na Carreira





Pode utilizar os campos superiores de pesquisa para procurar um determinado docente, através dos filtros disponibilizados para o efeito.

Caso detete algum docente associado incorretamente à unidade orgânica que dirige, e porque <u>apenas</u> <u>é responsável pelo preenchimento dos dados referentes aos docentes providos em lugar de quadro ou</u> <u>colocados por concurso nesse/a AE/EnA</u>, deverá reencaminhar o processo para a unidade orgânica responsável pelo preenchimento, por recurso ao ícone **2**.

Neste caso, surgirá um quadro que, depois de devidamente preenchido, deverá ser confirmado.

Confirmar Reencaminhamento						
Jdentificação do Docente						
1.1 Nº de Utilizador :						
1.2 Nome :						
AE/ENA de Reencaminhamento						
Confirma que este docente já não se encontra no seu AE/ENA :	Sim					
Novo AE/ENA :						
Palavra-chave						
Palavra-chave :						
Confirmação Reencaminhamento						
Cancelar Reencaminhamento	Confirmar Reencaminhamento					

Imagem 4 - Confirmação de Reencaminhamento

Se pretender anular o processo de um docente poderá carregar no ícone 🗮. Em seguida deverá confirmar essa anulação como referido na seguinte imagem.

Confirmar Anulação						
Identificação do Docente						
1.1 Nº de Utilizador						
1.2 Nome :						
Justificação da Anulação						
Motivo :						
Palavra-chave						
Palavra-chave :						
Confirmação da Anulação						
Cancelar Anulação						

Imagem 5 - Confirmação de Anulação





Para visualizar um maior número de registos, deverá mudar o limite na parte superior ou inferior direita:



Imagem 6 - Limite de registos visíveis

Ao selecionar a opção *Progressão na Carreira (Nova) - Consulta*, tem acesso ao histórico dos registos efetivados, assim como às alterações efetuadas pelo AE/EnA.



Imagem 7 - Menus da aplicação /consulta

Progressão na Carreira - Consulta							
1.2 Número de Utilizador :	Nome :	3.2 Escalão atual :					
Pesquisar Umpar			~				
Consulta							
NÚMERO DE NOME O ESCALÃO AE/ENA O UTILIZADOR	DATA DE ENTRADA NO DATA EFETIVA DE PROGRESSÃO ESCALÃO ATUAL 💠 AO ESCALÃO SEGUINTE 🖨	CONCORDA COM A DATA EFETIVA DE DATA A CONSIDERAR POR ESTAD PROGRESSÃO AO ESCALÃO SEGUINTE? 🗘 DISCORDÂNCIA 💠 🗘	O AE/ENA QUE EFETIVOU 🖨				
	26/09/2023	Válido					
	01/09/2023	Histór	×				
	23/04/2022 26/09/2023	Sim Válido					

Imagem 8 - Registos em Consulta





# **B** PROGRESSÃO Regras de Verificação

Progressão na Carreira





# 3. Progressão: Regras de verificação

# 3.1. Atualização de campos

O preenchimento da nova aplicação deve ser precedido de uma análise pormenorizada da situação de cada docente.

Para tal, no separador Multiplataforma de Registos encontrará, para consulta de dados, a antiga aplicação Progressão na Carreira.

Sempre que se verificaram registos, na anterior aplicação, relativos a discordâncias na data proposta para progressão por motivo de recuperação de tempo de serviço, atualizações de escalões indevidas, cabimentações orçamentais não processadas, submissões não concretizadas, ou outras situações, os dados agora disponibilizados são os do escalão inicial a partir do qual se verificaram alterações decorrentes das situações atrás referidas pelo que se solicita, para estes casos, a atualização e efetivação dos dados na nova aplicação. Esta garante que, nas situações atrás referidas, o cálculo automático efetuado para a proposta da data efetiva para progressão não fica comprometido desde que a informação a validar/inserir pelos responsáveis pelos AE/EnA espelhe a real situação do docente.

Reforça-se que só após o preenchimento dos requisitos cumulativos no escalão, o registo poderá ser efetivado e, caso a data de progressão seja anterior à data atual, poderá ser iniciado um novo registo no escalão subsequente.

É imprescindível que, aquando da primeira atualização, se proceda à inserção da avaliação de desempenho obtida no escalão anterior ao que se encontra em preenchimento, bem como à verificação do número de dias da recuperação do tempo de serviço congelado, pré-preenchido.

A migração da informação da aplicação antiga para a nova mereceu um cuidadoso processo de auditoria dos dados e de cruzamento com as demais aplicações (Reposicionamento e Portaria n.º 29/2018 - acesso aos 5.º/7.º escalões) não dispensando, contudo, a sua verificação e validação por parte do responsável pelo AE/EnA.

Progressão na Carreira





Retroceder no preenchime

Retrocede

😔 Efetivar Dados no Escalão 🛛

Terminado o preenchimento dos campos ou a atualização dos requisitos, deverá rever cuidadosamente as alterações efetuadas.

Caso detete algum erro poderá retroceder carregando sequencialmente em

Se pretender retroceder para alterar o escalão, deverá carregar em

Após verificação e validação dos dados, e se cumpridos os requisitos cumulativos previstos no art.º 37.º do

ECD, deverá proceder à efetivação do registo, por recurso ao botão

Ao efetivar, surge um quadro com a informação resumida dos dados que carece da inserção da palavrachave do responsável do AE/EnA para confirmação da ação.

Efetivar Escalão					
Identificação do docente					
Nome :					
Número de Utilizador :					
Resumo					
Escalão actual :	4°	~	Índice :	218	~
Data de entrada no escalão atual :	13/02/2018		Data efetiva de progressão ao escalão seguinte 👔 :	05/02/2024	
Concorda com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte? :	Sim	~	Data a considerar por discordância :		
Palavra-chave					
Palavra-chave :					
Confirmação					
Cancelar		Efet	ivar		

Imagem 9 - Efetivar Escalão

A partir da efetivação poderá, no separador *Consulta*, compulsar os registos efetivados e os identificados como histórico, por alteração de informação.

Todos os dados alterados pelo responsável do/a AE/EnA ficam assinalados a vermelho no registo válido.

Uma vez por mês, esta Direção-Geral exporta os dados válidos no separador Consulta e disponibilizaos ao IGeFE para cabimentação orçamental.

Progressão na Carreira





# **4**. PREENCHIMENTO DA APLICAÇÃO

Progressão na Carreira

Manual de Instruções

Pág. 17 de 31



# 4. Preenchimento da aplicação

# 4.1. Identificação do docente e o Tipo e situação profissional

Os campos *Identificação do docente* e *Tipo e situação profissional* surgem pré-preenchidos podendo os ecrãs disponibilizados e os dados solicitados variar, em função da situação profissional dos docentes e da especificidade das situações.

IIdentificação do docente
1.1 Nome :
1.2 Número de Utilizador :
1.3 Tipo documento de identificação :
1.4 Nº de Identificação 👔 : Caracterização
1.5 NIF :
1.6 Data de Nascimento 🚯 : 👝 los los tempos
1.7 Género : California
1.8 Nacionalidade :
Tipo e situação profissional do docente
2.1 Código/Designação do agrupamento de escolas/escola não agrupada de provimento/colocação :
2.2 Tipo de candidato :
2.3 Código/Designação de grupo de recrutamento de provimento :

Imagem 10 - Identificação docente/ Tipo e situação profissional docente

# 4.2. Ingresso na carreira e Escalão atual

No campo *Ingresso na carreira e Escalão atual*, deverá confirmar os dados pré-preenchidos e preencher de acordo com a informação submetida na antiga aplicação ou, caso se trate de um escalão superior ao migrado da aplicação antiga, de acordo com a atual situação do docente.

Ingresso e Escalão atual							
3.1 Data de ingresso na carreira :							
3.2 Escalão atual :							
3.3 Índice :							

Imagem 11- Ingresso na carreira e Escalão atual





# 4.3. Aquisição de outras habilitações

No caso de aquisição do grau de mestre e/ou de doutor, reconhecido para efeitos do artigo 54.º do ECD no escalão atual, deverá preencher o campo *Aquisição de outras habilitações*, indicando a data do(s) despacho(s) da efetivação do direito, proferido pelo/a Diretor(a) do AE/EnA.





Documentação de consulta recomendada:

- Artigo 54.º do ECD, na redação dada pelo art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro
- Portaria n.º 344/2008, 30 de abril
- Nota Informativa Alterações ao Estatuto da Carreira Docente (12 janeiro de 2024) <u>https://www.dgae.medu.pt/download/gestrechumanos/notas-informativas-2/2023-grh/nota-informativa-alteracoes-ecd.pdf</u>
- Help Text

## 4.4. Recuperação do Tempo de Serviço Congelado

Ainda que o campo *Recuperação do Tempo de Serviço Congelado* esteja pré-preenchido conforme a informação registada na antiga aplicação *Progressão na Carreira*, verifica-se a existência de situações em que não foi possível efetuar a migração.

Nestes casos, o campo surge pré-preenchido com o valor zero (0), competindo ao/à Diretor(a) do AE/EnA discordar da data efetiva de progressão ao escalão seguinte proposta no quadro-síntese e indicar o número de dias remanescentes.

Esta ação apenas se efetuará uma única vez. A partir desse momento a aplicação irá recuperar a função de simulador com base na informação inserida.

Progressão na Carreira







Imagem 13 - Recuperação do Tempo de Serviço Congelado

Alerta-se para o facto de, aquando do primeiro preenchimento do campo *Recuperação do Tempo de Serviço Congelado*, este apresenta-se com o valor zero (0), caso não o altere, a aplicação emite um Alerta (imagem 15). Se confirmado, impede que seja contabilizado, a partir da efetivação do registo, qualquer número de dias referente à recuperação do tempo de serviço congelado.



Alerta			×			
Indicou ZERO (0) dias de tempo de serviço prestado entre 01/01/2011 e 31/12/2017. Confirma?						
	Confirmar	Cancelar				

Imagem 15 - Aviso de alerta para campo Recuperação do Tempo de Serviço Congelado preenchido com zero dias

Documentação de consulta recomendada:

- Decreto-Lei n.º 36/2019, de 15 de março;
- Decreto-Lei n.º 65/2019, de 20 de maio;
- Notas Informativas Recuperação do Tempo de Serviço
   <u>https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/carreira/carreira-docente</u>
- FAQ
   <u>https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/perguntas-frequentes-PD-</u>
   <u>RH</u>





## 4.5. Mecanismos de aceleração de progressão

O campo *Mecanismos de aceleração de progressão* deverá ser preenchido de forma a aferir se o docente se encontra abrangido pelo âmbito subjetivo do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto.

No caso dos docentes indicados na aplicação eletrónica *Portaria n.º 29/2018 (2023)*, este campo reproduz a informação aí registada.



#### Imagem 16- Mecanismos de aceleração de progressão

Documentação de consulta recomendada:

- Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto;
- FAQ <u>https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/perguntas-frequentes-PD-RH</u>

#### 4.6. Avaliação do desempenho

Para efeitos da aplicação do artigo 48.º do ECD, é imprescindível garantir a inserção da avaliação de desempenho obtida no escalão anterior ao que se encontra em preenchimento.

Avaliação do desempenho								
O docente foi avaliado, no escalá	io atual, nos termos do	DR n.º 26/2012 ou outra le	gislação complementar? Em caso afirmativo, insira os dados corre	pondentes ao ciclo avaliativo por recurso ao botão Novo. 🛛 Novo 🖽 🔍 1 - 2 de 2 🕨 🗰				
ANO ESCOLAR 🖨	ESCALÃO 🖨	MENÇÃO 🖨	DATA DE CONCLUSÃO DO PROCESSO AVALIATIVO 🖨	CLASSIFICAÇÃO 🖨				
2020/2021	5°	Bom	09/07/2021	7,000 🗶				
2022/2023	6°	Bom	14/07/2023	9,000 🗶				



Nas situações em que a avaliação do desempenho obtida pelo docente configura um Regular ou Insuficiente, deverá o responsável pelo AE/EnA assegurar o cumprimento do definido no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro. Nestas circunstâncias, deverá ser calculada, pelo AE/EnA, a data efetiva de progressão ao escalão seguinte.





Para o efeito, deverá discordar da data proposta pela aplicação, selecionando "Não, por outros motivos" e apresentando a necessária justificação. Posteriormente deverá registar o número, eventual, de dias da recuperação do tempo de serviço, aplicados até à data.

Avaliação do desempenho					
O docente foi avaliado, no escalão atual, nos termos do DR n.º 26/2012 ou outra legislação complementar? Em caso afirmativo, insira os dados correspondentes ao ciclo avaliativo por recurso ao botão Novo. 👋 📢 1 - 1 de 1 🗦 🔅					
ANO ESCOLAR 🖨	ESCALÃO 🚖	MENÇÃO 🖨	DATA DE CONCLUSÃO DO PROCESSO AVALIATIVO 🖨	CLASSIFICAÇÃO 🚖	- I
2023/2024	2°	Insuficiente	08/02/2024	3,000	×
					_
					_
				44 4 1 - 1 de 1	h 15
					· · · · ·
11.1 O docente concluuu com sucesso o plano de formação? :					
A data efetiva de progressão ao escalão seguinte. deverá ser indicada pelo AE/EnA em cumprimento do definido no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 23.º do DR n.º26/2012. de 21 de fevereiro. através da discordância da data proposta pela aplicação, selecionando Não, por outros motivos' e apresentando a necessária justificação, bem como o eventual número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicados até à data.					

Imagem 18- Avaliação do desempenho (regular ou insuficiente)

Poderá retificar a informação inserida no campo Avaliação do desempenho por recurso à cruz vermelha 🍍

Documentação de consulta recomendada:

- Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro;
- Decreto-Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro;
- Nota Informativa Avaliação do Desempenho Docente e Formação Contínua de Docentes (15 de junho de 2020): <u>https://www.dgae.medu.pt/download/gestrechumanos/notas\_informativas/202</u> 0/20200605-grh-ni-avaldesdoc-fomcont.pdf
- FAQ: <u>https://www.dgae.medu.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-</u> <u>docente/perguntas-frequentes-PD-RH</u>
- Help Text





# 4.7. Quadro - Síntese Progressão na Carreira

Em cada campo do *Quadro Síntese* é disponibilizado um *Help Text* de forma a facilitar a análise e validação por parte do AE/ENA.

<sub>l</sub> Quadro – Síntese Progressão na Carreira	
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no esca	lão 🕦 : 💼 👘
Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicáv	rel) 👔 :
Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão at	ual 👔 : 💼
Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguir	nte 👔 :
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão at	ual 👔 :
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguir	nte 🕦 :
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço n	o escalão
tendo em conta a mormação do n.º de dias indicado nos campos anteno	les 😈 .
Data do último requis	ito 🚯 :
Data efetiva de progressão ao escalão seguir	nte 👔 :
Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliat	ivo 👔 :
Concorda com a data efetiva de progressão ao escalão se	eguinte? :

Imagem 19- Quadro-Síntese Progressão na Carreira

4.7.1. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão

O campo *Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão* apresenta a data calculada, tendo por princípio que os módulos e tempo de serviço docente nos escalões têm a duração de quatro anos, excecionando-se o 5.º escalão que tem a duração dois anos.

0	Data calculada considerando que os módulos de tempo de serviço docente nos escalões têm duração de quatro anos, com exceção do tempo de serviço no 5.º escalão, que tem a duração de dois anos.			
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão 👔 :				







4.7.2. Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

O campo Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções, apresenta, quando aplicável, o somatório:

- Do número de dias remanescentes, ao abrigo da Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio;
- Do número de dias de bonificação por menção de mérito no escalão anterior, nos termos do artigo 48.º do ECD;
- Do número de dias de redução de permanência no escalão atual por aquisição de mestrado e/ou doutoramento, nos termos do artigo 54.º do ECD.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escal?	O número de dias apresentado corresponde ao somatório, quando aplicável, do n.º de dias remanescentes ao abrigo da Portaria n.º 119/2018, do n.º de dias de bonificação por menção de mérito no escalão anterior, nos termos do artigo 48.º do ECD e do n.º de dias de redução de permanência no escalão atual por aquisição de mestrado e/ou doutoramento, nos termos do artigo 54.º do ECD.	
Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicáve		

Imagem 21- Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável)

4.7.3. Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual

O número de dias indicado no campo *Número de dias da recuperação do tempo de serviço* aplicado no escalão atual corresponde ao número de dias utilizado do indicado no campo 6.2.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira	
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no es	O número de dias indicado corresponde ao utilizado do total calculado no campo "Número de dias de tempo de serviço a recuperar".
Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplic	avei) 🔰 :

Imagem 22- Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual





4.7.4. Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte

O campo Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte corresponde à diferença entre o número indicado no campo 6.2 e o já utilizado no escalão atual, quando preenchido com valor diferente de zero.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira	
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no e Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando apl	O número de dias indicado corresponde à diferença entre o n.º de dias indicado no campo "Número de dias de tempo de serviço a recuperar" e o campo "Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual" quando diferente de zero (0)"
Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão	o atual 😈 :
Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão se	guinte 👔 :



4.7.5. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual

O campo Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual corresponde ao número de dias indicado nos campos 8.1, 8.2 e 8.3, quando aplicável.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira			
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no es	calão 🕦 : 💦		
Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplic	zável) 🕦 :		
Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão	O número de dias indicado corresponde ao utilizado do indicado nos campos 8.1, 8.2 e 8.3, se		
Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seg	aplicável		
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual 🕦 :			

Imagem 24- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual





4.7.6. Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte

O campo Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte encontra-se preenchido com o valor correspondente à diferença entre o número de dias indicado nos campos 8.1, 8.2 e 8.3, se aplicável, e o valor constante do campo Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual.



Imagem 25- Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte

4.7.7. Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores

O valor do campo *Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão* tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores é apresentado considerando o somatório do número de dias resultante, sempre que aplicável, do reposicionamento, de bonificações, de reduções de tempo, da recuperação do tempo de serviço e do acelerador de progressão.



Imagem 26- Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores





#### 4.7.8. Data do último requisito

O campo *Data do último requisito* indica a data em que o docente cumpriu o último requisito necessário para aceder ao escalão seguinte, nos temos do artigo 37.º do ECD.



#### Imagem 27- Data do último requisito

4.7.9. Data efetiva de progressão ao escalão seguinte

O campo *Data efetiva de progressão ao escalão seguinte* apresenta a data prevista, calculada considerando o cumprimento cumulativo dos requisitos previstos no artigo 37.º do ECD e condicionada às datas dos seus efeitos

Quadro – Síntese Progressão na Carreira
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão 🌒 : 👘 👘
Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável) 🕦 :
Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual 👔 :
Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte 🕦 :
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual 🚯 :
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte 👔 : 🔤 👘
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço <u>no escalão</u> tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos ante Data o último req <u>ECD</u> , sujeita ás regras em vigor e condicionada ás datas dos seus efeitos.
Data efetiva de progressão ao escalão seguinte 👔 : 👘 👘







#### 4.7.10. Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo

O campo *Ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo* deve refletir a avaliação de desempenho obtida para determinado ciclo avaliativo. Salienta-se que esta avaliação deve resultar do processo de avaliação de desempenho que, no caso dos docentes integrados na carreira, deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira				
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalã	• 🜒 📖 👘			
Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicáve				
Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atua				
Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguint	e 🜒 💮			
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atu				
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguint	e 🜒 :			
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores 👔				
Data do último requisit				
Data efetiva de progressão ao escalão seguint	no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.			
Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativ	• • •			

Imagem 29- Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo

#### 4.7.11. Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte

Após análise da informação devolvida no quadro-síntese, compete ao responsável do AE/EnA manifestar a concordância, ou a não concordância, com a data proposta como efetiva de progressão ao escalão seguinte.

Quadro – Síntese Progressão na Carreira	
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão 🁔 :	
Somatório do número de dias resultante do reposicionamento, de bonificações e de reduções (quando aplicável) 👔 :	
Número de dias da recuperação do tempo de serviço aplicado no escalão atual 🌒	
Número de dias da recuperação do tempo de serviço a repercutir-se no escalão seguinte 👔 :	
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão aplicado no escalão atual 🌒	
Número de dias do mecanismo de aceleração de progressão a repercutir-se no escalão seguinte 👔 :	
Data prevista para cumprimento do tempo de serviço no escalão tendo em conta a informação do n.º de dias indicado nos campos anteriores 👔	
Data do último requisito 👔 :	
Data efetiva de progressão ao escalão seguinte 🌒	
Ano Escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo 🌒 :	
Concorda com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte?	
	с.
	Sim
N <sup>2</sup> Retroceder no preenchimento	Não, por LSV
	Não, por faltas injustificadas
	Não, por outros motivos

#### Imagem 30- Concordância com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte

Progressão na Carreira





Em caso de não concordância, deverá selecionar a opção correspondente, preenchendo em conformidade os campos apresentados.

Nestas situações, a aplicação assume como data efetiva de progressão ao escalão seguinte a indicada pelo responsável do AE/EnA no campo *Data a considerar por discordância*.



Imagem 31- Data a considerar por discordância

# 4.8. Acelerador da Progressão - Compromisso de honra

Em cumprimento da FAQ 2 do conjunto Mecanismos de aceleração da progressão na carreira - atualização 12/09/2023, publicado no portal da DGAE, os docentes abrangidos pelo âmbito subjetivo do Decreto-Lei n.º 74/2023, de 25 de agosto, que em resultado dos mecanismos de aceleração da carreira têm a progressão ao escalão seguinte antecipada para uma data compreendida entre 01/09/2023 e 31/08/2024, sem reunir cumulativamente os requisitos de formação e/ou avaliação do desempenho, podem requerer ao responsável do AE/EnA a progressão na data do cumprimento do tempo de serviço no escalão.

Nestas situações, o docente deve, em documento entregue no respetivo AE/ENA, devidamente datado e assinado, declarar, sob compromisso de honra, que cumprirá a totalidade dos requisitos previstos no art.º 37.º do ECD até 31/8/2024.

O AE/ENA, ao assinalar este campo, apenas assegura que o docente assumiu esse compromisso, por escrito, tendo o documento sido entregue.

Progressão na Carreira







Imagem 32- Acelerador da Progressão - Compromisso de honra

Para efetivar a submissão da informação registada, o responsável pelo AE/EnA terá de declarar que todos os dados introduzidos correspondem à realidade existente no processo individual do docente, e confirmar no botão correspondente.

Declaro por minha honra que todos os dados introduzidos correspondem à realidade existente no processo individual do docente. : 🗹
Imagem 33- Compromisso de honra do responsável pelo AE/EnA
Em seguida, deverá efetivar os dados no escalão, carregando para o efeito no botão .
Efotivar Escalão
Nome ·
Número de Utilizador :
Resumo
Escalão actual : 💙 Índice :
Data de entrada no escalão atual : Data efetiva de progressão ao escalão seguinte 👔 :
Concorda com a data efetiva de progressão ao escalão seguinte? : Data a considerar por discordância :
Palavra-chave
Palavra-chave :
Confirmação-
Cancelar Efetivar

Imagem 34- Efetivação de dados no escalão

Após a inserção da palavra-chave do responsável pelo AE/EnA o registo fica efetivado e disponível no separador Consulta.





Bem- vindo(a) No separador "Progressão na Carreira – Consulta" poderá consultar e imprimir a informação inserida, validada e efetivada por escalão, bem como o histórico das alterações efetuadas pelo AE/EnA nos registos dos docentes.						
Progressão na Carreira - Consulta						
1.2 Número de Utilizador :	Nome :	3.2 Escalão atual :		~		
Pesquisar Limpar						
Consulta NÚMERO DE NOME ♠ ESCALÃO AE/ENA ♠ DATA DE ENTRADA NO	DATA EFETIVA DE PROGRESSÃO AO CONCORDA_COM A DATA EFETIVA DE	DATA A CONSIDERAR POR	ESTADO	≪ < 1 - 1 de 1 > >> AE/ENA QUE EFETIVOU ▲		
	ESCALAO SEGUINTE  PROGRESSÃO AO ESCALAO SEGUINT	E? ♥ DISCORDANCIA ♥	<b>₽</b> Válido	25367 Angunati da ×		

Imagem 35- Registo em consulta

Progressão na Carreira